



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

OFÍCIO N.º 060/GP/2020

Pontal do Araguaia, 21 de Fevereiro de 2020.

Ao

Exmo. Sr.

LEANDRO DE CARLOS CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Na forma da legislação em vigor, venho solicitar **sessão extraordinária** para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei**, abaixo especificado, e Mensagem para apreciação e votação pelos ilustres Membros desta Colenda Casa Legislativa.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos, porventura necessários, sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração.

Atenciosamente.


Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 001/2020

EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 4320/1964, e Lei Orgânica do Município, para a devida apreciação e deliberação do Soberano Plenário, o Projeto de Lei nº 921/2020, que dispõe sobre a *"Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e dá outras providências"* que passa a vigor com a criação de novo elemento de despesa e fonte de recursos na LOA/2020.

Assim, pedimos mais uma vez a costumeira atenção dos Nobres Parlamentares para a aprovação da matéria em anexo de acordo com as normas regimentais desse poder constituído.

Cordialmente,


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

C.M. Pontal do Araguaia-MT
Ver. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Em, 21 de Fevereiro de 2020.

Projeto de Lei nº. 921/2020

PROTOCOLADO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10474 Livro 08 fls. 02
data 21/02/2020 hora 10:55

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, e dá outras providências.

Funcionário

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, Senhor Gerson Rosa de Moraes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com a criação de novo elemento de despesa ao Projeto/Atividade existente, no orçamento corrente no valor de R\$ 362.000,09 (Trezentos e sessenta e dois mil reais e nove centavos) que passa a vigor com a seguinte dotação orçamentária:

Proj. Atividade - 1036 - Resgate e Parcelamento da Dívida Contratada - 3.1.91.13.00 - R\$ 250.000,00
Obrigações Patronais - RPPS.....
Funcional: 28.843.5003.1036

Fonte: 03.1.37

Proj. Atividade - 2007 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.....R\$ 80.000,00

Fonte: 03.1.37

Funcional: 04.123.5002.2007

Proj. Atividade - 2056 - MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.....R\$ 32.600,09

Fonte: 03.1.37

Funcional: 04.122.5003.2004

Total.....R\$ 362.600,09

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será suportado e coberto com recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior no valor de R\$ 362.600,09, provenientes de recursos oriundos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal, conforme critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.885/2019, e a partir do Comunicado do Aplic nº 17/2019, que incluiu a Fonte 37.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, para o Exercício 2020 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 21 de Fevereiro de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal